



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DECLARAÇÃO DE ACREDITAÇÃO

Ao abrigo do Artigo 33, do Regulamento do Ensino à Distância, aprovado pelo Decreto nº 35/2009, de 7 de Julho, é concedida ao **INSTITUTO MÉDIO POLITÉCNICO DE MOÇAMBIQUE - IMPM**, a acreditação de cinco (05) cursos de nível Médio da Educação Profissional, com a validade de 5 anos, a partir da data da sua emissão:

Gestão; Suporte Informático; Contabilidade; Gestão Autárquica; Gestão Financeira e Patrimonial.

O funcionamento dos cursos está autorizado na Sede do IMPM, na Cidade de Chimoio, província de Manica.

Maputo, 23 de Junho de 2025

O Director Geral

Juliana Jorge Nhoes
Pedro João Baptista